

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 30 DE

AGOSTO DE 1994:------

----- Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva ---- Vereadora primeiro substituto do Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura, no impedimento deste, por se encontrar de férias ---- e com a presença dos Vereadores António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva, Manuel Silva Ribeiro e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, a Vereadora primeiro substituto do Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se também a falta dos Vereadores Augusto Gonçalves Parente e Rui Manuel Lima Martins por igualmente se encontrarem de férias. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) HIPERMERCADO MODELO - PUBLICIDADE NOS FOLHETOS DAS FESTAS DA SRA. D'AGONIA - DECLARAÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a declaração que seguidamente se transcreve que foi subscrita pelo Vereador António Pereira: - "CÂMARA SOCIALISTA DE VIANA DO CASTELO DEFENDE HIPERMERCADO -- Durante a campanha eleitoral para as eleições autárquicas assistimos a inúmeras promessas por parte dos candidatos do PS, que agora governam a Câmara, e por parte de candidatos de outros partidos. Também assistimos a diversas contestações por

parte desses mesmos candidatos, sendo uma das principais o Hipermercado Modelo. Esqueceram-se depressa das promessas, das contestações e da contestação frontal ao referido Hipermercado "mal posicionado" "sem estética" e "arruinador do comércio local". Para nosso espanto a Câmara de Viana, de maioria socialista, nos desdobráveis distribuídos nas Festas da Senhora da Agonia com a apresentação do programa "brindou-nos", em toda a extensão da contracapa desse desdobrável, com a publicidade do Hipermercado Modelo!... Já não há princípios para esta Câmara!... A força do dinheiro e a falta de moral são capazes de tudo!... E não nos venham dizer que a responsabilidade é da Comissão de Festas!... As Festas são da cidade, são de todos os Vianenses, são da Câmara e a Câmara é a única e principal responsável por tudo. Se alguém ainda tiver dúvidas verifique no referido desdobrável quem presidiu à Comissão Executiva das Festas. Basta de demagogismo!... (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". Acerca desta declaração foi pela Dra. Flora Passos Silva feita a seguinte declaração:- "A moção é inteiramente falsa, pois acusa a Câmara Municipal de algo que não lhe pertence, já que a Câmara Municipal não é responsável pelas Festas da Sra. d'Agonia. Como é sabido as Festas da cidade foram entregues a uma Comissão da qual apenas um elemento pertence a esta Câmara Municipal. Relativamente à acusação de que a Câmara Municipal apoia o lançamento, do Modelo, negando todo o conteúdo da campanha eleitoral, é também deformadora da realidade, uma vez que pela Associação Empresarial de Viana do Castelo foi enviada a todas as empresas de âmbito comercial uma oferta de publicidade para patrocinar as Festas. O Modelo candidatou-se pagando 1.600.000\$00 pela contracapa do programa. A proposta foi discutida e a decisão apoiada por todos os elementos, já que foi tomada colegialmente e se entendeu que, não havendo oferta que se aproximasse desta do Modelo, era inteiramente justo que se aceitasse, já que a Comissão de Festas não tem nenhuma atitude segregacionista, desde que cumpridas as normas e os objectivos impostos pela mesma Comissão. A

presente declaração foi subscrita pelo Vereador Manuel Ribeiro.". (002) **O SOCIALISMO NAS FESTAS DA AGONIA - DECLARAÇÕES DOS VEREADORES DO PSD E DO**

VEREADOR ANTÓNIO SILVA:- Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a declaração que seguidamente se transcreve que foi subscrita pelo Vereador António Pereira: - "O SOCIALISMO NAS FESTAS D'AGONIA -- Ficamos surpreendidos, Sr. Presidente, com o convite que nos dirigiu, e que recusamos, para estarmos presentes na Câmara, no dia 22 do corrente mês de Agosto, numa recepção ao Eng. Guterres, líder do Partido Socialista, no Salão Nobre da Câmara Municipal. Como tal não bastasse e antes dessa recepção acabamos por verificar que afinal o líder do PS era o convidado especial das Festas da Agonia, com presença na Procissão ao Mar e respectivas cerimónias religiosas, ocupando posição de destaque nos lugares destinados às personalidades locais no Cortejo Etnográfico, Festa do Traje, etc... Não podemos ficar calados e protestamos contra esta tentativa de aproveitamento partidário das Festas da Senhora da Agonia, que devem ser causa de união para todos os Vianenses. Protestamos contra a falta de pudor e o bom senso demonstrados pelo Presidente da Câmara de Viana ao confundir e misturar, propositadamente, funções públicas com objectivos partidários, ao abusar das funções que tem, porque é o Presidente da Câmara e não o proprietário da Câmara. Tal falta de pudor levou-o a permitir um discurso partidário, um autêntico comício político, feito pelo líder do PS no Salão Nobre da Câmara Municipal, como se tratasse de uma Sede Partidária!... Somos contra a partidarização das Festas Populares. As Festas devem apresentar as suas tradições mais genuínas e os Socialistas estão a querer adulterá-las. Foi longe de mais, Sr. Presidente!... Abusou das suas funções!... Afirmou ter "desmunicipalizado" as Festas mas, afinal, isso não passou de uma manobra de diversão, para enganar o povo, porque a realidade está à vista e uma das provas aqui está, foi o Presidente da Câmara quem efectuou os convites e quem mandou em tudo!... Deixamos ao Povo de Viana a tarefa

de julgar este procedimento indigno, provocatório e chocante, do Presidente da Câmara e do líder do Partido Socialista. (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". Acerca do mesmo assunto foi pelo Vereador António Silva apresentada a seguinte declaração:- "Em gozo de férias, não participei na sessão camarária de 16/08/94. Dai o ter ficado perplexo com as notícias vindas a público sobre a forma escolhida pelo PS para a sua "rentrée" no novo ano político, especialmente quanto à utilização do salão nobre desta Câmara Municipal pelo seu Secretário-Geral, para aí proferir o seu solene discurso. No Avante, em editorial, pude ler: A "rentrée" do PS feita no quadro da grande romaria religioso-popular da Senhora da Agonia e com um discurso político do Secretário-Geral, António Guterres, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, é que tomou o ar suspeito de um ninho de cuco. É claro que toda a gente acreditou nas explicações embaraçadas dadas pelo Presidente da Câmara de Viana para a presença inusitada de Guterres: "liderar o partido de maior representação no Parlamento Europeu"... ou a "maior representação autárquica"... É claro que ninguém pensou em "abuso de poder", em "partidarização abusiva da autarquia", em "exploração partidária de uma festa religiosa"... O QUE DIRIA O PS SE NÃO FOSSE ELE O INFRACTOR?" Como membro deste Executivo - e totalmente de acordo com as questões levantadas no editorial - gostaria que o Senhor Presidente (ou os Senhores Vereadores que votaram favoravelmente), para além de responder à pergunta colocada, dissesse: a) Das razões que levaram a Câmara à formulação de tal convite; b) Se a partir de agora o salão nobre vai ou não estar à disposição dos Secretários-Gerais dos restantes partidos políticos. (a) António Silva.". Pelo Vereador António Silva foi ainda acrescentado que estranhou, igualmente, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal durante a sua ausência em férias e relativa à contratação de mais um assessor, agora para as edições municipais, e que havendo técnicos nesta Câmara Municipal capazes de desenvolver tais serviços, entende ser contrário á lei fazer contratos de assessoria técnica

para o mesmo fim. Seguidamente pela Vereadora Flora Passos Silva foi dito que não comentava as declarações apresentadas por entender que o assunto foi já sobejamente discutido, tendo inclusivamente a posição da Presidência da Câmara sido divulgada pelos órgãos de Comunicação Social, não interessando, disse, continuar a alimentar a polémica. **(003) VENDA EM HASTA**

PÚBLICA DE LOTES DE TERRENO EM GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA):- A

Câmara Municipal tomou conhecimento de que dos lotes de terreno postos em arrematação por edital datado de 9 de Agosto corrente desta mesma Câmara apenas foram licitados os lotes números 10 e 21 pelos preços de 3.900.000\$00 (três milhões e novecentos mil escudos) e 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), que foram arrematados por Tomás Albano Fernandes Lima e mulher e por José Narciso Rodrigues Lima, respectivamente, e que seguidamente se identificam:- Lote de terreno nº 10 com a área de 662,80 m² e lote nº 21 com a área de 2.071,30 m², destinados a construção urbana, todos a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Carvalhal, da freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00253 da dita freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1997), cujas delimitações constam do respectivo processo. As hastas públicas dos lotes números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, ficaram desertas por ausência de licitantes. Depois de apreciar todo o processo, a Câmara Municipal, deliberou vender os identificados imóveis aos referidos licitantes, Tomás Albano Fernandes Lima e mulher e por José Narciso Rodrigues Lima, pelos valores por que os mesmos foram licitados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(004) ESCOLA DE CONDUÇÃO SÓNIA/EXPOSIÇÃO:-** Presente uma carta da Escola de Condução Sónia registado

na Secção de Expediente Geral sob o número 11752, em 27 de Julho passado, que seguidamente se transcreve:- "Tendo esta firma recebido um 2º Aviso para pagamento de licença de parque de estacionamento, cuja situação foi alvo de exposição e requerimento de que se junta fotocópia, e de posterior indagação verbal sobre a evolução do assunto em causa, vimos novamente reiterar o exposto, aguardando resposta desses Serviços.". A Câmara Municipal deliberou remeter a exposição às Divisões de Serviços Urbanos e de Obras Públicas para informarem quanto à alegada deficiente sinalização do parque privativo e quanto as obras que decorreram no ano de 1992, respectivamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (005) **COMISSÃO DE FESTAS DE S. TIAGO, S. ANTÓNIO E S. JOSÉ -**

ACIDENTE DE VIAÇÃO:- Presente um ofício da Comissão de Festas em título, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12998, no dia de hoje, que seguidamente se transcreve:- "Vem esta Comissão de Festas e de acordo com a solicitação verbal já feita na presença do Sr. Presidente da Junta, aquando da visita de V. Exa. a Vila Nova de Anha para acompanhamento das Cerimónias Religiosas expôr o seguinte: O valor das Festas de Vila Nova de Anha, ultrapassam os 7500 contos, o que leva esta Comissão a um esforço por demais evidente, como informamos V. Exa., a situação este ano ainda mais se complicou, na medida em que no decorrer do Cortejo Etnográfico, surgiu um imprevisto, motivado por um acidente entre um dos carros alegóricos, por sinal, propriedade da Câmara Municipal, e uma viatura particular, acidente esse felizmente só com estragos materiais, que rondarão os 500 contos. Perante o exposto, vimos solicitar junto de V. Exa., e da Exma. Câmara que dirige, um subsídio tendo em vista podermos cobrir as despesas não previstas.". A Câmara Municipal em face do transcrito ofício, deliberou conceder um subsídio de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil

escudos) à referida Comissão como forma de minimizar o prejuízo alegado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(006) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CÁLCULO DE VOLUMES DE INERTES EXTRAÍDOS NA ÁREA DA E.T.A.R. DE VILA NOVA DE ANHA**:-Presente o processo relativo ao assunto em título, a Câmara Municipal deliberou remeter o processo à Divisão de Gestão Urbanística, e à Divisão de Obras Públicas para que prestem informação acerca do controlo que foi feito dos volumes de inertes extraídos e sobre a necessidade de efectuar este levantamento topográfico para efectuar tal controlo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(007) FORNECIMENTO DE VIATURA MISTA COM CAIXA ABERTA**:- Foi presente o ofício número 5959, Proc. Compras, de 19 de Julho findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 28 de Junho último, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma Auto Rabal, Lda., pelo valor global de 2.568.965\$00 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(008) ELEITOS LOCAIS - COMPENSAÇÃO DAS ENTIDADES PATRONAIS PELAS AUSÊNCIAS NO**

EXERCICIO DAS FUNÇÕES AUTÁRQUICAS:- Presente uma carta da Portucel Viana, Empresa Produtora de Papéis Industriais, SA, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12440, em 12 de Agosto corrente, relativa ao assunto em título e acerca da qual foram prestados a informação e o despacho que seguidamente se transcreve:- "Presumo que a proposta aqui feita tenha sido previamente negociada com o Sr. Presidente da Câmara. Entendo que o reembolso aos trabalhadores da Portucel deve corresponder a um subsídio de igual montante a conceder à respectiva Junta de Freguesia. (a) Neiva Marques." e "Concordo. Transfira-se para a Junta de Freguesia o montante mensal, comunicado pela entidade patronal. Submeta-se á próxima reunião da Câmara. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal em face dos transcritos informação e despacho, deliberou conceder um subsídio às Juntas de Freguesia, que tenham de reembolsar os seus membros de importâncias deduzidas pelas respectivas entidades patronais, em função das horas dispendidas no exercício das suas funções autárquicas, de montante equivalente a essas importâncias, para o que as Juntas de Freguesia deverão comunicar atempadamente os valores descontados aos seus membros. Mais foi deliberado transmitir o teor desta deliberação à PORTUCEL - VIANA, SA indicando-se-lhe também que o documento correspondente às importâncias a deduzir deverá ser enviado directamente à Junta de Freguesia que, por sua vez, o remeterá a esta Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

(009) ALTERAÇÃO DE LOCAL DE ESTACIONAMENTO DO VEÍCULO RO-55-17 -

FREIXIEIRO DE SOUTELO - PROCESSO SEG N° 2/15/94:- Presente o processo n° 2/15/94 da Secção de Expediente Geral, em que é requerente Luís Fernandes Pinto, do qual consta o ofício n° 1102 - DTN da Direcção de Transportes do Norte da Direcção Geral de Transportes Terrestres, no

qual é solicitado o parecer acerca da transferência do local de estacionamento do veículo de matrícula RO-55-17 do lugar do Ribeiro, freguesia de Freixeiro de Soutelo, concelho de Viana do Castelo, para a Avenida do Centro Cívico em Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha. Acerca do referido processo foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "Entendo que, com base na informação prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montaria, pode ser dado parecer favorável à alteração do local de estacionamento do veículo em questão para Vila Praia de Âncora. Deve atender-se, todavia, que, nos termos das disposições legais citadas no ofício nº 1102 da D.G.T.T., esta autorização implicará a diminuição do contingente de Montaria em uma unidade (ou simplesmente a eliminação do contingente se apenas existir um lugar), pelo que não poderá abrir-se concurso para concessão da correspondente licença, sem que se solicite novamente à D.G.T.T. a criação de um novo lugar. (a) Neiva Marques." A Câmara Municipal em face do atrás exposto deliberou mandar transmitir à Direcção Geral dos Transportes Terrestres o seu parecer favorável à mudança do local de estacionamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (010) **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE**

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS:- A Câmara Municipal deliberou transferir para uma próxima reunião a apreciação e decisão do assunto em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

(011) **SOCIEDADE PORTUGUESA PARA O ESTUDO DAS AVES - ZONA HUMIDA DE**

SÃO SIMÃO:- Presente um ofício da Junta de Freguesia de vila Franca registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10988, em 13 de Julho findo, acerca do qual foi apresentada pelo

Vereador Rui Martins a proposta que seguidamente se transcreve:- "1. É manifestamente reconhecido pela universalidade da população o interesse em preservar e manter o mais possível inalteráveis as condições naturais de alguns espaços - que podem ainda designar-se de "espaços naturais", na verdadeira acepção da palavra - salvaguardando a sua fruição pelas gerações vindouras assegurando o habitat indispensável a seres animais e vegetais. 2. Assim, está a promover a SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, um estudo para o reconhecimento do valor natural da denominada Zona Húmida de S. Simão, da freguesia de Vila Franca, com vista à sua classificação como área protegida. 3. Para além do trabalho de campo que a equipa de 10 elementos, durante 7 dias, vai realizar naquele local, será elaborado um relatório com uma proposta de zonamento da área a classificar e com a identificação dos factores que sobre ela exercem impacto. 4. Nestas circunstâncias, tratando-se de um trabalho com muito interesse para este Município e que se insere nas directivas pré estabelecidas para a acção ambiental: PROPONHO -- A atribuição de um subsídio de **322.000\$00 (trezentos e vinte e dois mil escudos)** à Junta de Freguesia de Vila Franca para a permitir suporte as despesas inerentes à permanência dos dez técnicos da SPEA naquele local, durante 7 dias, com a seguinte discriminação: Alojamento - 21.000\$00 x 7 dias = 147.000\$00; Refeições - 25.000\$00 x 7 dias = 175.000\$00; Total 322.000\$00. (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal em face da transcrita proposta, deliberou conceder um subsídio no montante de 322.000\$00 (trezentos e vinte e dois mil escudos) à Junta de Freguesia de Vila Franca com destino à Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (012) **SUBSÍDIOS PARA ACCÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL/ASSOCIAÇÕES DE DEFESA AMBIENTAL**:- A Câmara Municipal deliberou

transferir para uma próxima reunião a apreciação e decisão do assunto em título, em virtude de o proponente, Vereador Rui Martins, se encontrar ausente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

(013) JUNTA DE FREGUESIA DE SERRELEIS - COBERTURA DO EDIFÍCIO DA SEDE

DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SERRELEIS:- Acerca do assunto em

título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"A Junta de Freguesia de Serreleis vem desenvolvendo, junto ao "centro cívico" da freguesia a construção de um conjunto de equipamentos vocacionados para actividades recreativas/associativas/desportivas. O programa em execução contempla espaços desportivos e sede da estrutura associativa local. O espaço desportivo possui já terraplanada a área necessária e o edifício destinado a sede associativa, encontra-se em fase de execução, ao nível da estrutura, faltando nesta a colocação da placa de cobertura do 1º andar e respectivo telhado. O r/chão deste edifício contempla unidades de vestiários/balneários para apoio ao espaço desportivo que lhe é próximo (10m). As obras encontram-se suspensas de há vários meses a esta parte. A Junta de Freguesia vem solicitar à Câmara Municipal apoio para, de imediato, proceder á execução dos trabalhos de estrutura, através da colocação da placa de cobertura e respectivo telhado, de forma a evitar que o próximo Inverno deteriore toda a obra já executada. Considerando o interesse global das obras em curso para a supressão das carências da Freguesia de Serreleis nas áreas Associativa e Desportiva e a necessidade em salvaguardar os investimentos, já feitos, na construção das estruturas em causa, sem deixar de ter em consideração a adequação do programa da intervenção as necessidades locais, PROPONHO -- Seja disponibilizado um apoio de 1.500 c para apoio à concretização das obras de colocação da placa de

cobertura e telhado no edifício que a Junta de Freguesia tem em construção para sede associativa, sendo a sua disponibilização efectuada em duas prestações de 750c contra a apresentação de autos de medição. Se sensibilize a Junta de Freguesia para a necessidade de se proceder a uma reflexão sobre o programa da intervenção tendo em vista a sua adequação às reais necessidades locais. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal depois de analisar a proposta atrás transcrita deliberou aprovar a mesma e em consequência conceder, mediante autos de medição, um subsídio no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) à Junta de Freguesia de Serreleis, para execução das referidas obras. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (014) **BENEFICIAÇÃO DAS RUAS DO**

BEZERRA E DO MONTE - JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA:- Presente um ofício da Junta de Freguesia de Meadela registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9.412, em 14 de Junho último, acerca do qual foi prestada pelo Chefe da Divisão de Vias e Transportes, a informação que seguidamente se transcreve:- "Os arruamentos referidos tem a rede de saneamento executada, assim como a pavimentação e o desvio de águas pluviais. O valor dos trabalhos executados excede o valor solicitado. A obra foi concluída na semana passada. 23/08/94 (a) Marinho.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou transferir para a Junta de Freguesia da Meadela uma verba no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos). Mais foi deliberado transmitir à referida Junta de Freguesia que, de futuro, não deverá executar obras, para as quais não dispõem de meios financeiros e sem antes se assegurar da possibilidade de comparticipação por esta Câmara Municipal, uma vez que corre o risco de ter que suportar integralmente os custos decorrentes da execução de tais obras. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a

Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(015) CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRAS - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**:- Acerca do assunto em título, foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "À semelhança do ocorrido no ano transacto, torna-se necessário contratar as cozinheiras e as auxiliares de cozinha para as cantinas escolares que apoiam a população do ensino pré-escolar e do 1º. ciclo do ensino básico deste concelho, para tanto será de autorizar as Juntas de Freguesia da área geográfica onde se situam as ditas cantinas, a proceder à respectiva contratação pelo prazo de doze meses. Tem sido política do sector colocar uma cozinheira nas cantinas que sirvam até 75 refeições diárias e uma auxiliar de cozinha, para além da cozinheira, naqueles casos de refeitórios com um número de utentes superior a 75 diárias, a tempo parcial ou inteiro, conforme a necessidade. A cozinheira cujo refeitório tenha um número de utentes até 50 alunos, aufero o ordenado mínimo nacional; aquelas cujo número de utentes ultrapasse os 50 aufero o ordenado correspondente à categoria de cozinheira dos estabelecimentos da Segurança Social/Sector de Alimentação (índice 125). A auxiliar de cozinha aufero o ordenado mínimo nacional.

CANTINAS	Nº de Alunos E.P.+J.I	Nº de DOCENTES	COZINHEIRA
Escola Primária de Costeira	91	6	Alvarães II
Escola Primária de Igreja	73	5	Alvarães II
Jardim Infantil de Meio	40	2	Areosa I
Escola Primária de Montedor	59+J.I.	6	Carreço II
Jardim Infantil de Igreja	25	1	Cardielos I
Escola Primária de Igreja	77	4	Cardielos II

CANTINAS	Nº de Alunos E.P.+J.I	Nº de DOCENTES	COZINHEIRA
Escola Primária de Vacaria	31	2	Carvoeiro I
Escola Primária de F. do Mar	57	4	C.Neiva II
Escola Primária de Chafé	95	9	Chafé II
Escola Primária Areia nº 2	158	10	Darque II
Escola Primária de Outeiro	33	3	Deocriste I
Jar. Inf. e Esc.Pri Ribeiro	44+J.I.	4	F. Soutelo II
Esc. P./Jard.Inf. Casal Maior	88+J.I.	6	Lanheses II
Escola Primária Monte	79	5	Mazarefes II
Jardim Infantil de Ferrais	25	1	Mazarefes I
Esc. Pri. e Jard.Inf. Igreja	162+J.I.	13 b)	Meadela II
Jardim Infantil de Balteiro	15	1	Meixedo I
Jardim Infantil de Espantar	34	2	Montaria I
Escola Primária Espantar nº 2	7	1 a)	Montaria I
Jard.Inf./Esc.Pri. Passagem	27+J.I.	4	Moreira G.L. II
Jard.Inf./Esc.Pri. Paço	40+J.I.	3	Mujães II
Escola Primária de Santana	90	4	Neiva II
Esc.Pri. e Jard.Inf. Igreja	54+J.I.	4	Nogueira II
Esc.Pri. e Jard.Inf.Além do Rio	57+J.I.	5	Outeiro II
Escola Primária de Portelas	97	8 b)	Perre II
Esc.Pri. e Jard.Inf. Outeiro	36+J.I.	4	P. Suzã II
Esc.Pri. e Jard.Inf. Moreno	53+J.I.	5	Serreleis II
Escola Primária de Cortegaça	71	5	Subportela II
Jardim Inf. nº 1 - Abelheira	75	4	St. Maria Maior II
Escola Primária Sede nº 3	200+J.I.	17 b)	Monserrate II
Escola Primária de Calvário	99+J.I.	7 b)	Vila Franca II
Escola Primária de Rua	86+J.I.	6	Vila Fria II
Escola Primária de Anha	128+J.I.	11 b)	V. Nova Anha II

CANTINAS	Nº de Alunos E.P.+J.I	Nº de DOCENTES	COZINHEIRA
Escola Primária de Milhões	178	13 b)	Vila de Punhe II

a) Tempo parcial de 4 horas

b) 1 cozinheira e 1 auxiliar de cozinha

I - Cozinheira que aufero o ordenado mínimo nacional

II - Cozinheira que aufero o salário correspondente à categoria

Para além destes refeitórios, vão iniciar as suas actividades pela primeira vez algumas cantinas escolares, pelo que se torna necessário autorizar a contratação do respectivo pessoal.

Estão nestas condições os seguintes estabelecimentos:

CANTINAS	Nº de Alunos E.P.+J.I	Nº de DOCENTES	COZINHEIRA
Escola Primária de Breia Cima	85	5	Afife II
Esc. Pri./Jard.Inf. Carv.	103+J.I.	7 2)	Carvoeiro II
Escola Primária Darque nº 3	50	4	Darque II
Esc. Pri./Jard.Inf. C. Vinha	56+J.I.	6 2)	Sta. Leocádia II
Esc. Pri./Jard.Inf. Calvário	41+J.I.	4	Meadela II

A Chefe de Divisão (a) Híronidina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita proposta deliberou aprovar a mesma e em consequência autorizar a transferência para as Juntas de Freguesia indicadas das verbas correspondentes à contratação do pessoal referido nos quadros acima transcritos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (016) **CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Acerca do

assunto em título, foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "A autarquia de Viana do Castelo tem vindo a contribuir para a existência de Jardins de Infância, através da construção ou adaptação de instalações para o efeito, sem que esse esforço tenha a respectiva contrapartida ao nível do Ministério da Educação - a publicação da Portaria de criação de Jardins Infantis não se verifica já há sensivelmente 6 anos - pelo que as auxiliares de acção educativa continuam a ser colocadas a expensas da Câmara Municipal colocando o Ministério da Educação unicamente as educadoras. Assim, torna-se necessário autorizar as Juntas de Freguesia da área geográfica em que se situam os Jardins de Infância a contratar uma auxiliar de acção educativa para cada estabelecimento de educação pré-escolar, pelo período de 12 meses. São os seguintes os Jardins de Infância já a funcionar como autárquicos ou cuja abertura se prevê para o presente ano lectivo de 1994/95:

JARDINS DE INFÂNCIA - FREGUESIAS	NÚMERO DE LUGARES
Cardielos	1
Carvoeiro	2 (a abrir)
Deão	1 (a abrir)
G.L. Santa Leocádia	1 (a abrir)
Lanheses	1
Meadela/Igreja	2
Meadela/Calvário	1 (a abrir)
Meixedo	1
Outeiro	1
Serreleis	1
Santa Maria Maior/Abelheira	2
Vila Franca	2
Vila Fria	1 (a abrir)
Vila Nova de Anha	2

As auxiliares de acção educativa auferem o salário mínimo nacional. A Chefe de Divisão (a) Híronidina Machado". A Câmara Municipal em face da transcrita proposta deliberou aprovar a mesma e em consequência autorizar a transferência, para as Juntas de Freguesia indicadas, das verbas correspondentes à contratação do pessoal referido nos quadros acima transcritos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(017) REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado o projecto de Regulamento do Arquivo Municipal. A Câmara Municipal deliberou transferir para uma próxima reunião a apreciação e votação do aludido projecto de forma a permitir a análise do respectivo texto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(018) PLANO DE PRIORIDADES DE CONSTRUÇÃO DE SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA - APOIO FINANCEIRO DA D.G.A.A.**:- Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta o ofício da Direcção Geral da Administração Autárquica registada na Secção de Expediente Geral sob o número 11220, em 18 de Julho findo, acerca do qual foi apresentada pelo Vereador Augusto Meleiro a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- As Juntas e Assembleias de Freguesia têm desenvolvido, ao longo destes anos da vida democrática do nosso país, um trabalho excepcional se atendermos à falta de meios e das carências da população. É hoje reconhecido o papel desempenhado pelas autarquias na recuperação, valorização e desenvolvimento do país em geral e dos concelhos e freguesias em particular. Actuando em espaço territorial definido pela área geográfica de cada uma das quarenta freguesias do concelho de Viana do Castelo, as Juntas e Assembleias de Freguesia asseguram

um serviço público permanente que se reflecte positivamente na qualidade de vida das populações. As sedes de Junta e Centros Sociais são determinantes para um correcto e digno desempenho dos eleitos locais e preponderantes na política global da freguesia, pela variedade de fins e alcance dos mesmos mas diversas áreas de intervenção: política, cultural e recreativa. Compete ao Governo e às Câmaras Municipais dar o apoio necessário à construção e melhoramento das sedes de Junta, de forma a assegurar um eficiente apoio às populações. Desta forma, proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, atendendo às necessidades e situação presente das sedes de Junta e Centros Sociais, proponha à Assembleia Municipal a aprovação do plano de prioridades para o actual mandato autárquico: 1 - VILAR DE MURTEDA; 2 - MEIXEDO; 3 - DEÃO; 4 - SUBPORTELA; 5 - VILA DE PUNHE; 6 - AREOSA; 7 - MOREIRA DE GERAZ DO LIMA; 8 - SERRELEIS; 9 - CASTELO DE NEIVA; 10 - LANCHESES; 11 - MUJÃES; 12 - VILA FRIA; 13 - VILA NOVA DE ANHA; 14 - FREIXIEIRO DE SOUTELO; 15 - MAZAREFES; 16 - DARQUE; 17 - MONTARIA.

30/08/94. (a) Augusto Meleiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (019) **OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE PORTELA SUZÃ**:- Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "Conforme despacho superior, junto anexo uma proposta de obras de reparação da Escola de Ensino Básico de Portela Suzã, incluindo a execução de furo artesiano, as quais comportam um montante de 1.506.157\$00. Á Consideração Superior (a) Andrea." A Câmara Municipal em face da transcrita informação deliberou transferir, mediante autos de medição, para a

Junta de Freguesia de Portela Suzã a verba de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) para execução das obras constantes do orçamento respectivo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (020)

ESTABELECIMENTO DE RAMAL PARA ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO

BÁSICO DE CABEDELÓ:- Foi presente o ofício datado de 28 de Julho passado, da EDP - Electricidade de Portugal, S.A., registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11944, em 1 de Agosto corrente, relativo à execução da obra em título, a que corresponde a comparticipação desta Câmara de 708.644\$00 (setecentos e oito mil seiscentos e quarenta e quatro escudos) no qual já se encontra incluído o IVA à taxa legal, acerca do qual foi prestada a seguinte informação. A Câmara Municipal deliberou concordar com o orçamento apresentado e solicitar, de acordo com o ofício acima referenciado, à E.D.P. - Electricidade de Portugal, S.A., a execução da referida obra, pelo valor de 708.644\$00 (setecentos e oito mil seiscentos e quarenta e quatro escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) á taxa legal, referente à comparticipação desta Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (021) **RUA DA**

ALFAZEMA - DARQUE - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - BENEFICIAÇÃO -

REVOGAÇÃO:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, face ao diminuto valor da obra, revogar a deliberação tomada acerca do mesmo assunto na reunião de 26 de Abril último. Mais foi deliberado executar a referida obra mediante administração directa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro

substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(022) CONSTRUÇÃO DE 48 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO MALHÃO - AREOSA - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO COM O IGAPHE**:- Presente o ofício número 6458, datado de 22 de Agosto corrente, do IGAPHE, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 12780, em 24 de Agosto corrente, a remeter a minuta do respectivo contrato de comparticipação, para aprovação, que seguidamente se transcreve:-

"CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO Nº 8/94

PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS

Aos dias do mês de de mil novecentos e noventa e quatro nesta cidade de Lisboa, na sede do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, adiante designado por IGAPHE, titular do cartão de identificação de Pessoa Colectiva número 501800441, perante mim,, notário afecto ao mesmo Instituto, compareceram:

Como primeiros outorgantes: Eng. Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho, casado, residente no Casal da Carregueira, 47, Belas, Queluz, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa e Engº José Teixeira Monteiro, casado, residente na Avenida Ilha da Madeira, 40, 3º, Lisboa, natural de Ansiães, Amarante, na qualidade de, respectivamente, Presidente e Vogal do Conselho Directivo do IGAPHE em nome e representação deste, ao abrigo do nº 1 do artº 11º do Decreto-Lei nº 88/87, de 26 de Fevereiro e como segundo outorgante:

....., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em nome e representação do Município de Viana do Castelo (adiante designado por Município), com o nº de pessoa colectiva.....

Pelos outorgantes foi dito:

Que nos termos e em execução do acordo de colaboração celebrado em 22 de Julho de 1988 entre o IGAPHE, o INH e o Município de Viana do Castelo e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho, celebram entre si o presente Contrato de Participação para a execução do projecto de construção de habitação de custo controlado destinado a arrendamento que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. O Município assegurará a construção de 48 fogos em Malhão - Areosa, correspondentes ao empreendimento objecto do acordo de colaboração supracitado, com as tipologias e áreas constantes do quadro anexo.
2. O Município afixará no local do empreendimento um painel, de acordo com modelo a fornecer pelo IGAPHE, com a indicação do número do processo de financiamento, número de fogos e valor da participação do IGAPHE.
3. O Município obriga-se a manter disponível no local da obra, para efeitos de consulta, um exemplar do projecto de execução das respectivas obras.

SEGUNDA

Serão da responsabilidade do Município a execução das infraestruturas e os arranjos dos espaços exteriores do empreendimento objecto deste contrato.

TERCEIRA

A execução do projecto de construção a que alude a cláusula primeira desenvolver-se-á de acordo com o programa de trabalhos e respectivo cronograma financeiro, anexos ao presente contrato e do qual são parte integrante.

QUARTA

Os fogos a construir em execução do presente contrato destinam-se ao alojamento da população residente em barracas e situações similares, mediante arrendamento social.

QUINTA

O custo de construção dos fogos a que se refere a cláusula primeira estima-se em Esc: 191.724.221\$00 (cento e noventa e um milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e um escudos) não incluindo as revisões de preços que serão calculadas no decurso da obra, conforme quadro de preços anexo.

SEXTA

1. Cem por cento do custo de construção, referido na alínea anterior, estimado no montante de 191.724.221\$00 (cento e noventa e um milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e um escudos) corresponde à construção de 48 fogos, serão financiados pelo IGAPHE sem qualquer contrapartida, nos termos dos artºs 2º e 3º do Decreto-Lei nº 226/87, de 6 de Junho.
2. No ano de 1994 dispender-se-á a verba de 42.191.142\$00 (quarenta e dois milhões cento e noventa e um mil cento e quarenta e dois escudos) que tem cabimento na verba inscrita no código.

No ano de 1995 dispender-se-á pela rubrica correspondente à antes citada, a inscrever no Orçamento Privativo do IGAPHE para o referido ano a verba de 149.533.079\$00.

SÉTIMA

1. O montante a que se refere o nº 1 da cláusula anterior será actualizado, na correspondente proporção, de acordo com as revisões de preços ocorridas nas empreitadas que o Município celebre para a construção dos fogos objecto do presente contrato.
2. O IGAPHE não financiará trabalhos resultantes de erros e omissões do projecto, trabalhos a

mais ou complementares.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte o Município, perderá definitivamente o direito às verbas que não forem utilizadas em cada ano de acordo com o escalonamento plurianual referido na cláusula sexta.
4. O IGAPHE poderá, contudo, mediante pedido do Município, devidamente fundamentado, formulado no prazo de 90 dias a contar do início do ano seguinte, autorizar a utilização desses saldos, de acordo com as disponibilidades financeiras existentes.

OITAVA

1. As verbas relativas ao financiamento referido na cláusula sexta serão libertadas pelo IGAPHE, mensalmente, em função dos trabalhos realizados devidamente comprovados mediante autos de medição de obra, subscritos conjuntamente pelas Entidades a designar para o efeito pelo Município e pelo IGAPHE.
2. O IGAPHE poderá autorizar a libertação de trinta por cento do financiamento global, a título de adiantamento e mediante a apresentação de garantia, na data que tenha por conveniente para a boa prossecução do empreendimento.

NONA

Caso a construção dos fogos objecto do presente contrato não seja concluída dentro do prazo previsto no programa de trabalhos a que alude a cláusula terceira, por motivos imputáveis ao Município, este obriga-se a restituir ao IGAPHE o valor integral correspondente ao financiamento já pago à data do incumprimento, salvo tendo havido prorrogação do prazo de execução devidamente autorizado por este último.

DÉCIMA

1. Os fogos construídos ao abrigo do presente contrato não poderão ser alienados pelo Município antes de decorridos vinte e cinco anos sobre o primeiro arrendamento.
2. Caso os referidos fogos sejam alienados antes de decorrido aquele prazo, o Município obriga-se a entregar ao IGAPHE o valor total da respectiva venda.

DÉCIMA PRIMEIRA

Este contrato foi elaborado em conformidade com a minuta que foi visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1994 e começa a produzir os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita minuta e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar o mesmo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (023) **MUSEU MUNICIPAL - DETERMINAÇÃO DE TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUSEU:-** Em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 21 de Junho findo, acerca do assunto em epígrafe, foi apresentado pela Vereadora Flora Passos Silva a correspondente proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças, a qual seguidamente se transcreve:

"CAPÍTULO VII

APROVEITAMENTO DE BENS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO DO PÚBLICO

..... **ARTIGO 53º - A**

(Cedência do Auditório do Museu Municipal)

1. De Terça a Sexta-feira:

A) No período entre as 9,30 e as 17,30 - 20.000\$00;

B) No período entre as 20,30 e as 0,30 - 25.000\$00;

2. Sábados, Domingos e Segundas-Feiras (nos mesmos períodos) - 60.000\$00." A Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea a) do número 3, do artº 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, propôr à Assembleia Municipal a alteração da Tabela de Taxas e Licenças pelo aditamento do artigo 53º-A, com a redacção acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(024) RATIFICAÇÃO**

DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho proferido em 26 de Agosto corrente pelo Presidente da Câmara pelo qual adjudicou, pela urgência da realização da obra, a Rui Vieira, E.I.R.L., a execução do levantamento topográfico nas áreas envolventes ao Bairro Habitacional de S. Vicente da C.H.E. Capitães de Abril e Central de Camionagem, pelo valor global de 240.000\$00 (duzentos e quarenta mil escudos) a que acresce o IVA imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(025) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA**

DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma. Por sua vez, os Vereadores com competência subdelegada deram à Câmara Municipal conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada, nomeadamente os proferidos pelo Vereador Rui Martins, que seguidamente se transcrevem: ----- **DESPACHO Nº GPU-**

HABITAÇÕES CLANDESTINAS

Considerando que a construção de habitações clandestinas por famílias de fracos recursos económicos, as mais das vezes vivendo no limiar da pobreza, carece de um tratamento especial, porquanto, no aspecto social e humano, traduzido no rama das famílias que não têm outra via de obter um "abrigo" que não seja aquela, prepondera, na maior parte dos casos, sobre os aspectos urbanísticos ou construtivos dessas habitações; Considerando, também, que, na maior parte dos casos, é possível alcançar formas de compatibilização dos interesses humano e gestão urbanística; Considerando, ainda, que esses abrigos, que servem de habitação a famílias carenciadas, não reúnem, normalmente, as condições mínimas de habitabilidade, verificando-se também frequentemente situações de inadequabilidade ao P.D.M. e contravenção ao regime das edificações urbanas; Considerando, por último, o parecer do Director do D.A.F., desta data, constante da minuta do presente despacho; Estabeleço, ao abrigo da competência em mim delegada pelo Despacho de Presidência n° PR 3/94, de 06/01/94, a seguinte metodologia para tratamento das situações adiante caracterizadas:

1ª SITUAÇÃO

Habitações que não reúnem as condições mínimas de habitabilidade, mas que podem vir a reunir com pequenas obras de beneficiação ou remodelação, que se adequam ao previsto no P.D.M. e cujo agregado familiar não tem possibilidade económicas para, no todo ou em parte, suportar os correspondentes custos:

- a) Iniciar-se-á processo tendente à regularização de tais situações apoiando-se ou fomentando-se formas de solidariedade social que permitam mobilizar auxílios a tais agregados familiares;
- b) Cumulativamente, e no intuito de minorar as deficiências das condições de habitabilidade,

permitir-se-á o estabelecimento dos fornecimentos de energia eléctrica e água, a título provisório e pelo período de um ano, renovável, sempre e quando o programa de reabilitação da habitação seja respeitado.

- c) Será celebrado, com os proprietários, acordo que defina os termos e condições em que se deverá proceder à reabilitação da habitação clandestina.
- d) O processo culminará com a legalização da habitação e emissão da respectiva licença de habitabilidade.

2ª SITUAÇÃO

Construção de "barracas" ou abrigos similares, utilizados para habitação, não legalizáveis, em face de manifestas e irreparáveis deficiências de carácter construtivo, que as tornam não reabilitáveis, e cujo agregado familiar não dispõe de recursos económicos para encontrar soluções alternativas de habitação:

- a) Através das instituições de solidariedade social, procurar-se-á intervir de forma a melhorar as condições de habitabilidade de tais abrigos, garantindo-se as condições mínimas de sobrevivência compatíveis com a dignidade humana.
- b) Garantir-se-á pela forma descrita em 1.b) o fornecimento de água e energia eléctrica.
- c) Celebração de acordo com os proprietários, em que serão definidas as condições de realojamento em habitações arrendadas ou construídas para o efeito, através de adequados programas governamentais, e onde se preveja a subsequente demolição dos abrigos e eventual recuperação paisagística.

3ª SITUAÇÃO

Habitações não legalizáveis por se encontrarem em contravenção ao prescrito no P.D.M., não

existindo soluções de adequação ou compatibilização, e cujo agregado familiar não disponha de recursos para encontrar soluções alternativas de habitação:

a) Terão um tratamento idêntico à 2ª categoria de situação.

- 1 - O Gabinete de Reabilitação Urbana, será responsável pelo levantamento de todos os casos abrangidos pelo presente despacho, competindo-lhe a condução dos respectivos processos instrutores e a apresentação de propostas de solução, conforme a caracterização de cada situação, devendo ser-lhe remetidos todos os processos já instaurados.
- 2 - Os processos de reabilitação de habitações clandestinas deverão considerar o levantamento fotográfico da construção e área envolvente, a elaboração de plantas de localização e implantação, relatório de avaliação da situação sócio-económica do agregado familiar, estimativa do custo das obras de beneficiação necessárias, quando pertinente e consulta à Junta de Freguesia respectiva, na base de inquérito previamente elaborado. Viana do Castelo, 28 de Julho de 1994."

DESPACHO Nº GPU-23/94

EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

EM EDIFÍCIOS S/ PROJECTO

I. Considerando:

- 1.1 As licenças de utilização são pedidas, muitas vezes, por exigências legais, nomeadamente para ligação de energia eléctrica, arrendamento e outros fins;
- 1.2 O número crescente de pedidos de vistoria para a emissão de licença de utilização para edifícios muito antigos;

1.3 A inexistência de processo de licenciamento de obra ou qualquer tipo de registo gráfico nos arquivos;

1.4 O parecer do Director do D.A.F. de 05/08/94, constante da minuta do presente despacho.

II Determino:

2.1 A Comissão de vistorias, de acordo com os pedidos de emissão de licença de utilização para edifícios que não disponham de processo de obras, por respeitarem a edifícios construídos em data em que não era obrigatório licenciamento municipal, deverá apenas confirmar a existência, ou não, de condições de utilização;

2.2 Em consequência do disposto no número anterior, não será exigível a apresentação de quaisquer elementos gráficos ou escritos relativos ao edifício ou fracção a vistoriar.

O presente despacho entrará imediatamente em vigor.

Viana do Castelo, 5 de Agosto de 1994."

DESPACHO Nº GPU-24/94

EMISSÃO DE LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO DE

OBRAS QUE DISPONHAM JÁ DE

PROJECTO APROVADO

Tendo tomado conhecimento do conteúdo da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 22 de Novembro de 1988, sob a epígrafe "Tabela de Taxas e Licenças" e relativa ao assunto em título, a qual, embora não tenha sido revogada, deixou de ser observada pelos serviços administrativos, a partir do último mandato autárquico, e considerando que o entendimento expresso na referida deliberação se insere na orientação política imprimida no despacho nº GPU 6/94, relativo à

execução de trabalhos preparatórios antes da obtenção do licenciamento final, determino, ao abrigo dos poderes em mim delegados pelo despacho n° PR 3/94, de 6 de Janeiro de 1994, o seguinte:

Considerando o parecer emitido pelo Director do D.A.F., em 18/08/94, constante de minuta do presente despacho.

1. Que todos os serviços ligados à gestão urbanística passem a observar e dar cumprimento ao resolvido pelo acordão da Câmara de 22 de Novembro de 1988, relativo à interpretação da observação 4ª, da Subsecção III, da Secção I, do Capítulo IV da Tabela de Taxas e Licenças.
2. O presente despacho tem aplicação imediata.
3. À próxima reunião de C. M. para conhecimento.

Viana do Castelo, 18 de Agosto de 1994."

DESPACHO N° GPU-25/94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Tendo chegado ao meu conhecimento o teor de um parecer emitido pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, no qual expressa o entendimento de que os termos de responsabilidade que devem instruir os projectos de obras não estão sujeitos a imposto de selo, entendimento esse adoptado já por várias Câmaras Municipais, determino, que os serviços cessem de imediato a exigência de selagem de tais termos de responsabilidade. O presente despacho é emitido considerando o parecer do Director do D.A.F., de 12/08/94, acerca deste assunto. Dê-se conhecimento, por ofício circular, a todos os técnicos inscritos nesta Câmara Municipal. Paços do Concelho, 18 de Agosto de 1994." "Ciente". Relativamente ao despacho n° GPU 24/94, os Vereadores Esaú Rocha e António Pereira, ao tomarem conhecimento do conteúdo do referido despacho, demonstraram desacordo com o mesmo.

(026) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de Serviços, Número 07 - Beneficiação Conservação Edifícios - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 03 - Piscinas Municipais - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 03 - Arruamentos Freguesias Exteriores cidade, Alinea 02 - Arruamentos diversos - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos na cidade, Alinea 06 - Arruamentos diversos - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 01 - ETAR'S - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 02 - Obras - 5.000 contos; **CONTRAPARTIDA**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 20.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 01 - Obras Margem Direita Rio Lima - 12.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 05 - Estradas Nacionais - PRODAAC - 20.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro,

Esau Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (027) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Presidente da Junta de Freguesia de Barroelas** - Aludiu a vários problemas da Freguesia que representa, nomeadamente o Centro de Saúde, fazendo uma análise da situação em que o mesmo se encontra, bem como o andamento das obras da sede da Junta. Referiu-se ainda ao problema da implantação do quartel da GNR, explicando que já foi resolvido, faltando agora a sua inscrição no PIDDAC. Por último falou dos Trabalhos a Mais na obra da Escola do Monte, cujo pagamento foi feita pela Junta de Freguesia, e que neste momento aguarda que a Câmara Municipal faça a transferência da verba respectiva. **Presidente da Junta de Freguesia de Carreço** - Referiu-se à necessidade de obras na Escola Primária de Carreço, nomeadamente no que se refere ao problema do poço sumidouro, que afecta o funcionamento da cantina escolar. De seguida falou da Praia de Carreço - C.M. 1165-1, mais propriamente do acesso à referida praia que é muito estreito e dificulta a passagem dos autocarros que fazem o transporte público, fazendo com que o referido caminho necessite urgentemente de obras de alargamento e execução de um passeio para peões. Por último aludiu à recolha do lixo, referindo que não existem vidrões em Carreço, nem contentores de lixo industrial, o que faz com que as pessoas recorram a alternativas, sendo uma delas o deitarem o lixo industrial no monte. (028) **APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Esau Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 12 horas

e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.